

LEI Nº 2.106

Concede auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE ARAXÁ – AACA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE ARAXÁ – AACA – um auxílio financeiro no valor de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), destinado ao atendimento do calendário artístico-cultural daquela entidade.

Art. 2º – Fica o Executivo autorizado a abrir, mediante ato próprio o crédito adicional respectivo, por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 12 de agosto de 1987.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO L. LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário de Controle de Expediente